

**CONHECIDO POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO REVISTO – ERRO DE DIREITO – RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO E RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. ”**

**30/26735/17 – ANGELA MARIA SOARES ALVES. - “ACÓRDÃO Nº. 2193/2018 – IPTU – RECURSO DE OFÍCIO – REVISÃO DE LANÇAMENTO POR ERRO DE FATO ALEGADO PELA SMF – RETIRADA DE JUROS E MULTA DE MORA. FATO JÁ CONHECIDO POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO REVISTO – RECURSO IMPROVIDO. ”**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
EXTRATO Nº 020/2018-SEOP**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo 02/2018 ao Contrato nº 001/2015; **PARTES:** Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Ordem Pública e a empresa Informática El Cortes Inglês Brasil LTDA, CNPJ 11.355.881/0001-80; **OBJETO:** Prorrogação de Prazo para prestação de serviço especificado no Contrato 001-SEOP – 2015, referente à prestação de desenvolvimento e fornecimento de ativos, incluindo, Hardware e Software para ampliação, treinamento e garantia do Sistema Niterói Mais Segura, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93; **PRAZO:** 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente termo; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130001337/2018; **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
EXTRATO**

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 028/2018 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO BRASILEIRA DE VA'A, referente ao Campeonato Brasileiro de Canoa Havaiana 2018 – VA'A PRO BRASIL, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que obedece ao processo administrativo nº230/000092/2018. Fundamento legal: Inciso II, art.24 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 16/08/2018. Verba: Código de Despesa nº3339039000000 do Programa de Trabalho nº 140.127.812.0137.4110 da Fonte 100.

**EXTRATO**

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 029/2018 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado SERGIO DE JESUS 51880270706, referente ao Fornecimento de Material Esportivo, valor de R\$ 12.465,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), que obedece ao processo administrativo nº230/000110/2018. Fundamento legal: Inciso II, art.24 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 21/08/2018. Verba: Código de Despesa nº3339030000000 do Programa de Trabalho nº 140.127.812.0137.4110 da Fonte 100.

**Corrigenda**

No D.O publicado no dia 04/08/18, no Termo de ajuste de contas nº 004/2018, onde se lê: data da assinatura 01/08/2018, leia-se: 22/08/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

**INTIMAÇÃO**

IMOBILIÁRIA PAZ – R. Cel. Gomes Machado, 81 - Centro - 24035; IMOBILIÁRIA PAZ – R. Cel. Gomes Machado, 83 - Centro - 24048; IMOBILIÁRIA PAZ – R. Cel. Gomes Machado, 85 - Centro -24050; ALDA ELENA W. M. ROJO – R. Visc. De Sepetiba, 210 - Centro – 27051; TEREZINHA F. D. FRANCO – R. São João 25 loja 101 - Centro – 27058; O PROPRIETÁRIO – Andrade Neves, 99 - Centro – 26582; EDIF. SIMONE DE BERAUVOIR – Fagundes Varela, 478 - Ingá – 26581; DANIEL RICARDO F. SANTOS – R. Aurélea P. Q. Moura, lote 22 - Ingá – 26580.

**Atos do Subsecretário de Trânsito**

**Portaria SMU/SST nº 097, de 22 de agosto de 2018.**

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

**Considerando** a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

**Considerando** o processo administrativo nº 530/009399/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir sentido duplo de circulação da Av. Washington Luís, no trecho compreendido entre a Rua Manoel Pacheco de Carvalho e o primeiro retorno, na pista sentido Av. Feliciano Sodré, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/009399/2018

**Art. 2º.** Proibir o estacionamento na Av. Washington Luís, no trecho compreendido entre a Rua Manoel Pacheco de Carvalho e a Av. Feliciano Sodré, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/009399/2018.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria SMU/SST nº 098, de 22 de agosto de 2018.**

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

**Considerando** a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

**Considerando** o processo administrativo 080/001150/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir ponto de táxi na Rua Dom Bosco, nº 115, ao longo da via, para 04 (quatro) veículos, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 080/001150/2018.

**Art. 2º.** Extinguir o ponto de táxi regulamentado na Rua João Pessoa, próximo ao cruzamento com a Av. Alm. Ary Parreiras, para 06 (seis) veículos, nos termos da Portaria SSP/SST nº 002/2002.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria SMU/SST nº 100, de 23 de agosto de 2018.**

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;